



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA DE VITÓRIA-ES

Processo: 0029166-89.2012.8.08.0024

Falência: Ponto Fixo Máquinas e Equipamentos Ltda

Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, neste ato representada por seu sócio administrador Ricardo Biancardi A. Fernandes, vem perante Vossa Excelência apresentar relatório das atividades nos seguintes termos:

Foi realizada a prestação de contas mensal dos recursos da Massa Falida.

Informo que o Quadro Geral de Credores não foi consolidado em razão da existência de habilitações de crédito.

Recebimento parcial da Remuneração deste Auxiliar

Os bens arrecadados foram leiloados no valor total de R\$ 501.000,00.

A Remuneração deste auxiliar totaliza R\$ 25.050,00 (5%).

Nos termos do §2º do art. 24 da LRF é possível o recebimento de até 60% da remuneração do auxiliar do juízo, ficando o restante (40%) condicionado a aprovação de contas final e aprovação do relatório final.

Desta forma, requer a Vossa seja autorizado o recebimento de 60% da remuneração deste auxiliar no valor total de R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais).

Contratação de serviços de guarda de documentos

O imóvel leilado foi entregue a arrematante, conforme auto de arrecadação naquele local eram guardados os livros e documentos da empresa (aproximadamente um armário de ferro e meio).

A arrematante cobrou deste auxiliar a desocupação, sendo requerido e concedido mais alguns dias.

Tendo em vista a necessidade de contratação de serviço de guarda de documentos este auxiliar buscou na obtenção de 03 propostas de serviço que seguem em anexo.

A que melhor atende os interesses da Massa Falida (menor valor) é da empresa Imbox Brasil.

Desta forma, requer a autorização para contratação do serviço de guarda de documentos.

Transferência dos recursos do leilão

Em razão da homologação do lance ofertado no leilão, o arrematante efetuou o depósito judicial na conta n. 10901469, ag. 085 do valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais) conforme guia e comprovante juntados na prestação de contas.

Requer a expedição de ofício ao Banco Banestes para que transfira o saldo da conta para a conta da Massa Falida – n. 3.040.713-4 – ag. 085 e a expedição de carta de arrematação.

Sem outras considerações para o momento.

Aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Serra-ES, 13 de setembro de 2022.



Ricardo Biancardi Fernandes – Sociedade Individual de Advocacia

Administradora Judicial

Ricardo Biancardi Fernandes

OAB/ES 19.533